



EDITAL Nº 16/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009482/2020-68

DOCUMENTO SEI Nº 0957712

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Capacitação, torna público o presente edital para Seleção de Servidores para Disponibilização de Auxílio para o Custeio de Ações de Capacitação

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2020, seleção 2020/1, processo SEI 23243.009482/2020-68.

OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para participação em capacitação durante o exercício de 2020, seleção 2020/1.

JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019.

DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Colorado do Oeste pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas e conforme ao PDP do ano de 2019, constante em anexo a esse edital.

Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

Em caso de cursos de capacitação na modalidade EAD, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

Na modalidade de cursos de “Curta Duração e Aperfeiçoamento” somente serão custeadas *as inscrições* para os cursos de empresas que aceitem empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho o servidor será automaticamente desclassificado no prazo de até 5 dias do comunicado.

DO ORÇAMENTO

O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Modalidade	*Valor Previsto	Data de realização do curso
1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento na Modalidade EAD	R\$ 20.000,00	De 01/agosto/2020 a 31/dezembro/2020
2 - Qualificação (Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	R\$ 46.000,00	De 01/agosto/2020 a 31/dezembro/2020

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

*Se o recurso for insuficiente em alguma das modalidades, poderá haver remanejamento de uma para a outra.

DAS INSCRIÇÕES

Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser enviados por meio de processo no SEI a unidade COL-COMPERCAPAC, nome do processo PESSOAL: PLANO DE CAPACITAÇÃO, com o nome completo do servidor, **com as devidas assinaturas em todos os anexos**, as dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail para capacita.colorado@ifro.edu.br.

Serão aceitas as inscrições enviadas via processo no período de **08/07/2019 até às 23h59m do dia 29/07/2019**.

DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas modalidades)**.
2. Declaração de Quitação com os Departamentos: DE; DEPEX e DEPESP – ANEXO II - **(para todas modalidades)**.
3. Declaração de Quitação de recursos já recebidos, com orçamento do *Campus*, para capacitação em qualquer exercício financeiro – ANEXO III - **(para todas modalidades)**.
4. Declaração de que não recebe auxílio para o mesmo curso/evento – ANEXO IV - **(para todas modalidades)**.
5. Programação detalhada do evento: página da internet, folder e/ou material similar **(para todas modalidades)**;
6. Contatos da empresa e CNPJ quando houver pagamento de inscrição pelo *Campus* **(modalidade 1)**;
7. Comprovante de matrícula no caso de qualificação **(modalidade 2)**.
8. Comprovante do valor do curso no caso de qualificação **(modalidade 2)**.
9. O servidor que deseja pontuar por atuação em comissão de acordo com os critérios de classificação deve enviar junto com sua inscrição as portarias/ documentos comprobatórios.

DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Colorado do Oeste e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

- De 01/agosto/2020 a 31/dezembro/2020 - para as modalidades 1 e 2.

Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Colorado do Oeste.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPESP e DE).

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação que sejam os mesmos ofertados no *Campus*.

No momento da inscrição o servidor deverá optar no ANEXO I para qual modalidade de capacitação está concorrendo:

1- “Cursos de curta duração e Aperfeiçoamento EAD” ou 2- “Qualificação”.

DAS MODALIDADES:

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EAD:

Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360 h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública, podendo ser realizado de forma à distância (modalidade EAD).

Neste Edital não são contempladas as participações presenciais em eventos, congressos, simpósios, feiras e similares.

Para essa modalidade serão destinados até R\$ 20.000 (vinte mil reais) para custeio de inscrições do servidor.

Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento EAD**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	30
2	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos	25
3	Participação em comissões de trabalho em 2018, 2019 e 2020.	15
4	Fiscal de contrato nos últimos em 2018, 2019 e 2020.	10
5	Não tenha participado de evento custeado pela Administração em 2019	10
6	Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC	10
	TOTAL	100

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento EAD”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 3:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		30 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	30	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	
Critério 2 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		25 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 02 anos	25	

Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano < 02 anos	20	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses < 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses < 06 meses	0	
Critério 3 - Participação em comissões de trabalho em 2018, 2019 e 2020.		15 pontos
Portaria de Designação	0,50	
Critério 4 – Fiscal de contrato em 2018, 2019 e 2020.		10 pontos
Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria)	0,50	
Critério 5 - Não tenha participado de evento custeado pela Administração em 2019		10 pontos
Não ter participado	10	
Ter participado	0	
Critério 6 - Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC		10 pontos
Não ter sido contemplado no ano de 2019	10	
Ter sido contemplado no ano de 2019	0	
TOTAL		100

Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

De acordo com este Edital são considerados cursos de longa duração os que tenham como finalidade a qualificação do servidor. Sendo qualificação o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira. Ex.: graduação, pós-graduações: especialização *lato sensu* e *stricto sensu*, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD).

Para custeio de capacitação na modalidade “cursos de longa duração” será fornecido um auxílio financeiro mensal (“bolsa qualificação”) com o objetivo de custear as despesas com o curso. O servidor poderá utilizar o valor tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção, as quais deverão ser comprovadas ao término da concessão da bolsa.

Serão concedidas **bolsas** pagas diretamente ao servidor contemplado, dentro do **período de agosto a dezembro de 2020**, cabendo a Comissão estipular o valor a ser pago, beneficiando o maior número de servidores possíveis no custeamento de suas qualificações, inclusive com possibilidade de custeamento integral, de acordo com o número de candidatos e orçamento disponível. Caso o curso e/ou pagamento das mensalidades do mesmo terminem, antes de dezembro, encerra-se também o pagamento.

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

Poderá concorrer a “bolsa qualificação” os servidores que estiverem devidamente matriculados em cursos de educação formal.

Para cursos de pós-graduação o servidor deverá enviar o comprovante de conclusão da graduação.

Para os cursos em instituições privadas, o valor de cada mensalidade e o total do curso deve ser comprovado no momento de inscrição neste Edital.

São condições e obrigações do servidor contemplado:

- Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de auxílio para a mesma capacitação que for contemplada por este Edital.
- As exigências previstas são passíveis de comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a Direção Geral e/ou Comissão de Capacitação poderá solicitar apresentação dos comprovantes respectivos, devendo os bolsistas mantê-los disponíveis.
- Apresentar à Comissão de Capacitação, ao final do período de concessão da bolsa, comprovação emitida pela Instituição de Ensino dos valores pagos a mesma. Nos casos em que o servidor utilize do auxílio para custeio de deslocamento, apresentar declaração da Instituição da frequência no curso; se não houver despesas comprovadas, não há o que pleitear.
- Comunicar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Comissão de Capacitação, o desligamento do curso ou a conclusão de seu programa de qualificação;

A classificação dos servidores que participarão das ações de capacitação de **longa duração (qualificação)** observará os seguintes critérios, conforme quadro 4:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Servidor já beneficiado nos Editais nº 01/2019 ou 02/2019 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado	30
2	Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)	25
3	Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	20
4	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento	25
	TOTAL	100

Quadro 4 – Critérios de classificação “Qualificação”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 5:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação
Critério 1 – Servidor já beneficiado nos Editais nº 01/2019 ou 02/2019 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado		30 pontos
Servidor já beneficiado	30	
Não beneficiado	10	
Critério 2 - Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)		25 pontos
Ensino Fundamental	25	
Ensino Médio	22	
Graduação	20	
Especialização	15	
Mestrado	10	
Doutorado	5	
Critério 3 - Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		20 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	10	
Curso com relação direta a formação acadêmica	10	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	5	
Curso com relação indireta a formação acadêmica	3	
Critério 4 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		25 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 02 anos	25	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 1 ano $<$ 02 anos	20	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses $<$ 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses $<$ 06 meses	0	
TOTAL		100 pontos

Quadro 5 – Distribuição dos pontos “Qualificação”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Não possuir titulação do mesmo nível pretendido;
- Maior tempo de serviço na Instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação e no caso de bolsa qualificação ao término do período de recebimento do auxílio, as documentações constante no quadro 6:

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Cursos de Curta Duração EAD	Certificado e Relatório de Atividades	Até 30 dia curso.
Qualificação (Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	No término do recebimento da bolsa: Relatório de atividades desenvolvidas no período e comprovante fornecido pela Instituição de Ensino quanto ao pagamento e/ou participação.	Até 30 dia recebimento

Quadro 6 – Prestação de Contas

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os resultados de classificação deste edital serão divulgados por e-mail e mural do *Campus*.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (capacita.colorado@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/07/2020
Período de inscrição	08/07/2020 a 29/07/2020
Divulgação do resultado preliminar do PAC	05/08/2020
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	06/08 e 07/08/2020
Divulgação do resultado final	11/08/2020

Quadro 7 – Cronograma

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso for feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC e não será penalizado, podendo escolher outro curso. O novo curso a ser realizado deverá ter valor de inscrição, similares ao solicitado inicialmente.

O servidor que não realizar o curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

Caso o servidor encerre suas atividades na Instituição (redistribuição, exoneração, vacância, ou outros do mesmo tipo), antes da conclusão do curso, deverá também, restituir os valores recebidos.

A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela mesma.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETOR GERAL
IFRO/ CAMPUS COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957712** e o código CRC **27F3A46B**.

ANEXOS - MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2019 (SEI Nº 0955096)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS DEPARTAMENTOS (SEI Nº 0955106)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES DO EDITAL Nº 09/2019 E CONVOCAÇÃO 01/2019 (SEI Nº 0955118)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO OU QUALIFICAÇÃO PRETENDIDA (SEI Nº 0955131)

ANEXO V - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 0955137)

PROCESSO MODELO 232343.009633/2020-88